



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60  
*Construindo Justiça Social*  
*Secretaria de Ação Social*

**LEI Nº 15/2001**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

JUSCELINO DE SOUSA VIEIRA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais), destinados a suprir obrigações deste município, conforme desdobramento a seguir:

06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
0630	SEGURANÇA PÚBLICA	
0630177	POLICIAMENTO MILITAR	
06301771-11	AQUIS. TERRENO/CONST. DELEG. POLICIA	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 75.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados como recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária:

9999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 75.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão ao segundo dia do mês de julho de dois mil e um.

  
**JUSCELINO DE SOUSA VIEIRA**  
Prefeito Municipal